

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREGÃO PRESENCIAL PMI019-2020

CONTRATO 042-2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LETTELE NORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 86.848.488/0001-27, com sede na Av. Presidente Vargas, 1305 – Bairro Lucas Araújo – Passo Fundo – RS – CEP 99.070-000 – contato 54 21036-7000, neste ato representado pelo Sr. **JARBAS LEITE**, portador do CPF n.º 388.446.480-91 e RG n.º 6015788241, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**:

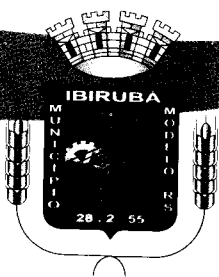
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto deste instrumento a Contratação de empresa para locação de equipamentos e software, incluindo instalação e manutenção on site – no local, de 01 plataforma inteligente de telefonia IP completa a ser instalada no Prédio da Prefeitura de Ibirubá, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O presente contrato tem o valor global de R\$ 176.940,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

Lote	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	<p>LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ON SITE - NO LOCAL PELO PERÍODO DE 60 MESES.</p> <p>01 PABX IP (hardware+licenças) completa para: MARCA LETTELE CONVERT UC / KHOMP O Centro administrativo composto por: 60 troncos IP/SIP (licenças) 72 ramais analógicos (Hardware e licença de uso) 200 ramais IP (Licença de uso) 1 Gabinete com 08 interfaces GSM (Hardware e licença de uso) 8 troncos analógicos (hardware e licença de uso)</p> <p>Secretaria da Saúde composto por: 48 ramais analógicos (hardware e licença de uso)</p> <p>Acessórios necessários para a instalação: 27 Aparelhos Telefones IP/SIP com display/viva-voz e VPN interna 01 Software de gerenciamento de tarifação 01 Software callcenter 05 posições de atendimento Implantação e Configuração</p> <p>É obrigatório apresentação de folder e/ou prospecto com as características do equipamento ofertado.</p>	60	mês	RS2.949,00	176.940,00



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

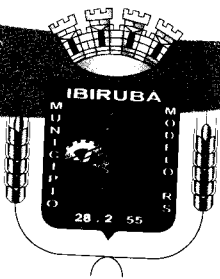
DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO IP PLATAFORMA INTELIGENTE DE TELEFONIA IP

01. Composto por appliance físico contemplando hardware, licenças de software, sistema operacional, e qualquer outro componente imprescindível a seu pleno funcionamento;
 02. Instalável em rack padrão de 19", e acompanhada de todos os acessórios necessários para esta instalação;
 03. Fonte deve operar com alimentação elétrica de 110 / 220 Volts 60Hz, com seleção automática de voltagem.
 04. O sistema deve possuir arquitetura x86 (PC), não sendo aceito sistemas baseados em arquiteturas proprietárias (sem suporte a modificação de sistema operacional);
 05. Deverá ser um sistema puramente IP e com suporte à integração de telefonia TDM, o fornecimento de ramais analógicos serão feitas por módulos de conversão de IP/TDM;
 06. Compatível com soluções de PABX IP, desenvolvido sob plataformas abertas com uso de software livre;
 07. O Appliance de Telefonia IP deverá controlar de forma centralizada os demais elementos da solução como gateways de voz e telefones IP, bem como oferecer seu gerenciamento de forma centralizada;
 08. Capaz de realizar o controle de chamadas, controle de sinalização, plano de encaminhamento, plano de numeração, políticas de segurança;
 09. O Appliance deve conter no mínimo 3 interfaces de redes 10/100/1000 Mbps distintas e com suporte à VLAN (IEEE 802.1Q);
 10. Deve implementar QoS de acordo com o padrão 802.1p;
 11. Implementar IPv4 e IPv6;
 12. Uma das interfaces deve funcionar somente para replicação e alta disponibilidade;
 13. O Appliance deverá possuir SSD para instalação do sistema
 14. Deverá possuir um HD de no mínimo 500G para gravação de ligações
 15. Deve poder implantar serviços de VPN com o protocolo OpenVPN e GRE (IPSec/L2TP) tanto para cliente como servidor;
-
16. Deve poder implantar serviço de XMPP local no servidor para CHAT entre os usuários da plataforma.
 17. Deve poder implantar serviço de horário na rede (NTP), para todos os aparelhos e dispositivos (Ramais);
 18. Possuir a capacidade de estabelecer conexão segura e criptografada como telefone IP por meio de Firewall;
 19. Deve ser disponibilizado uma interface para manutenção do auto-provisionamento
 20. Deve implementar os CODECs G.711U, G.711A, G.729, GSM, H264 (Video), G.722
 21. Deve suportar Fax Passthrough e t.38;
 22. Deve suportar o controle de chamadas entre diferentes redes IP;
 23. Deve suportar capacidade de no mínimo 150 (Cento e cinquenta) chamadas simultâneas (somatório de ligações recebidas + ligações realizadas + ramal para ramal);
 24. Armazenar em um sistema de LOG, as informações do sistema de telefonia, no mínimo para 120 dias.
 25. Possuir backup da configuração geral do appliance, incluindo o banco de dados, em nuvem através da internet;
 26. Suportar a interligação através do uso do protocolo SIP nativamente, sem adição de hardware ou software;
 27. Quando houver, dois ou mais sistemas interligados através do protocolo SIP, os status dos ramais devem ser compartilhados entre os sistemas;
 28. Todas as facilidades devem ser transparentes entre os sistemas, sendo possível utilizar as facilidades, desvio, rechamada, transferência e conferência entre os mesmos;
 29. Deve ser disponibilizada uma interface para monitoramento das interfaces de comunicação PSTN, GSM, FXS e FXO;
 30. Deverá suportar o troncoamento, das seguintes sinalizações TDM: ISDN (PRI e BRI); R2Digital; Tronco analógico.
 31. Deve ser disponibilizada uma interface para a manutenção do Auto-Provisionamento dos aparelhos;
 32. Deve ser disponibilizada uma interface de agenda compartilhada Web, de onde podem ser executadas ligações e enviados SMS;
 33. O sistema deve possuir um canal VPN, com a contratada, para configuração, manutenção e atualização do sistema.

CONTROLE E PROCESSAMENTO DE CHAMADAS:

A aplicação de controle e processamento de chamadas deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

01. Efetuar a sinalização de controle para o estabelecimento e desconexão de chamadas;
02. Efetuar a sinalização e interface com os gateways para integração da rede de telefonia pública com ambiente de telefonia IP;
03. Possibilitar a criação de categorias distintas a serem aplicadas a cada usuário, permitindo restringir acesso a chamadas de emergência, internas, locais, DDD ou DDI, de conformidade com o perfil de cada usuário;
04. Os ramais deverão suportar os protocolos SIP, PJSIP;
05. Implementar o sistema de numeração E.164;
06. Os ramais devem ter toques diferenciados entre ligações externas, internas;
07. Deve ser possível configurar diferentes classes de música para os ramais;
08. Implementar mecanismos que restrinjam a transferência de chamadas externas para dispositivo externo;



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

09. Permitir reproduzir o nome do contato cadastrado no sistema, em ligações de entrada ou saída através de um sistema de text-to-speech externo;

10. Implementar o serviço de call-back, sendo ativado via chamada ou sms;

11. Possuir serviço de blacklist para rejeitar ligações indesejadas;

12. A implementação de SIP deve ser compatível com estas RFCs: a) SIP LineSide: 3261, 3262, 3264, 3265, 3311, 3515 e 3842;

b) SIP TrunkSide: 2833, 2976, 3261, 3262, 3264, 3265, 3311, 3323, 3325, 3515 e 3891

13. Implementar seleção automática de rota;

14. Implementar as seguintes facilidades para os usuários:

O sistema deve informar ao usuário quando o ramal possuir uma facilidade ativada

Transferência assistida

Transferência cega

Pêndulo

Conferência a três

Não Perturbe

Desvio de todas as chamadas

Desvio Correio de Voz

Desvio externo

Desvio Remoto

Desvio em caso de ocupado

Desvio em caso de não atendimento

Serviço noturno

Captura em grupo

Captura individual

Cadeado eletrônico

Chamada em espera

Verificação de facilidades ativadas no ramal

Intrusão

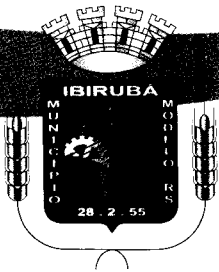
Intercalação silenciosa

Whisper

Desativar todas as facilidades

Consultar o último número disca

Rediscar o último número



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

O sistema deve possuir a facilidade de disa

Parking, deve ser possível criar vários serviços de parking para setores diferenciados

Rechamada

Busca Pessoa - O busca pessoa pode ser acionado via ramal, ou através de texto na própria interface web do busca pessoa utilizando um serviço externo de tts

Grupos de Ramais

O sistema deve suportar a criação ilimitadas de grupos de ramais, podendo ser linear, ciclico ou tocar todos os ramais Presença

O sistema deve possuir sistema de número único, onde o usuário seleciona o destino de seu número único para algum destino via web

LCR

O sistema deve possuir um sistema de rota de menor custo

O sistema deve suporta transbordo de rotas, em caso de rota ocupada ou indisponível.

SEGURANÇA

01-Deve implementar segurança baseada em, no mínimo, dois níveis de acesso para administração do equipamento; 02-Deve implementar um Firewall, baseado em IPTABLES, para permitir ou negar acesso às redes determinadas para telefonia.

03-Deve implementar mecanismo para automaticamente bloquear acessos maliciosos vindo da internet.

GRAVAÇÃO DE CHAMADAS

01. Deve suportar a gravação de todas as chamadas telefônicas;

02. Deve permitir selecionar qual tipo de chamada deve ser gravada, como entrada externa, saída externa e ligações internas;

03. Deve permitir a gravação parcial do sistema, onde pode ser configurado quais ramais, filas ou números que deverão ser gravados;

04. Deve permitir a gravação via facilidade (on demand), onde o áudio pode ser configurado para ser enviado por e-mail.

CONTATOS / PRESENÇA

01- Deve ser disponibilizada uma interface de agenda compartilhada WEB, de onde podem ser executadas ligações e enviados SMS;

02- Essa agenda deve conter grupos para manutenção dos usuários e contatos.

03-A agenda deve permitir a possibilidade de integração com um gerenciador de domínio (AD/LDAP);

04-Deve permitir a possibilidade de presença, a onde o usuário consegue definir onde está, e através de um número único, ser localizado em seu dispositivo preferencial.

05-A manutenção da presença deve ser feita via WEB.

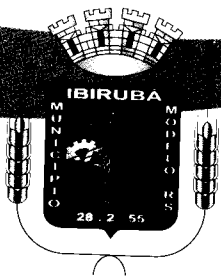
06- Deve ser possível o cadastro de senhas através de interface WEB;

07- Deverá ser disponibilizado uma ferramenta para auditoria das ações executadas nas interfaces WEB de gestão e de agenda. 08-O sistema deverá fornecer permissões granulares, permitindo que alguns usuários possam escutar gravações e outros não.

APARELHOS TELEFONICOS IP

- LCD gráfico
- Comutador Ethernet de duas portas 10 / 100M
- Suporte a PoE
- Até 2 contas SIP
- Suporte para fone de ouvido
- Voz HD: aparelho HD, alto-falante HD
- Codec de banda larga: G.722
- Códex de banda estreita: G.711 (A / μ), G.729AB, G.726, iLBC
- DTMF: In-band, Out-of-band (RFC 2833) e SIP INFO
- Viva-voz mãos-livres full-duplex com AEC
- VAD, CNG, AEC, PLC, AJB,AGC

Deve ter condição de VPN direto no aparelho



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

SOFTPHONE:

- 01) Deve ter integração com a agenda do sistema
- 02) Ter suporte a BLF
- 03) Suporte codec G711
- 04) Suporte SRTP

MESA TELEFONISTA

- 01 - O sistema deve oferecer a possibilidade de atendimento, interligado a um telefone (ou não), com monitoramento dos ramais e da fila de atendimento.
- 02- Esse sistema deverá disponibilizar de forma fácil para o usuário o status dos ramais do sistema, bem como o nome dos contatos.
- 03- A mesa deve pertencer ao mesmo sistema instalado no appliance.
- 04- Deve permitir que ligações sejam efetuadas, atendidas, transferidas e ativadas facilidades totalmente pelo teclado sem necessidade de uso de mouse.
- 05- Autenticação do sistema pode ser integrada ao gerenciador de domínio AD (active directory) LDAP (Lightweight Directory Access Protocol)

CONFERÊNCIA

- 01- Deve permitir a criação de áudio conferências.
- 02-A sala deve permitir ações de moderador. Este moderador pode remover e silenciar os participantes; 03-Suportar vídeo com codec H264;
- 04-Permitir transmissão do vídeo através de um evento dtmf por voz ou escolha do moderador; 05-Deve permitir a criação de, no mínimo, 8 salas de conferências simultâneas;
- 06-Deve implementar um número de acesso para as salas de conferência, para que os participantes disquem para este número e sejam automaticamente inseridos na áudio conferência;

URA

A solução de URA deve estar integrada no equipamento de telefonia IP devendo suportar no mínimo estas funcionalidades:

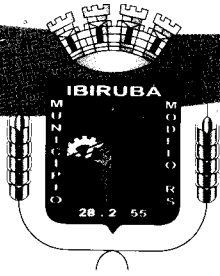
01. Atender a uma chamada direcionada pelo sistema de sinalização;
02. Possuir atendimento automático com número ilimitado de menus e sub menus permitindo ao usuário interação diversa;
03. Suportar entrada de dtmf ou voz (Através de serviço externo speech-to-text) para a escolha das opções dos menus e sub menus;
04. Suportar consulta a serviços externos como: erp, crm, banco de dados, etc;
05. Suportar regras de horário, por dia do mês, mês, dia da semana;
06. Permitir a entrada de informações por parte do usuário, para integração com sistemas externos;
07. Armazenar informações da ligação para relatórios, como ranking de opções, origem por opção;

FILA

- 01 - Deve ter suporte a informações sobre a posição na fila e tempo estimado de atendimento para o chamador 02 - Deve ter suporte a informação do tempo de espera da ligação para o agente na hora do atendimento
- 03 - Deve suportar integração com sistemas externo no atendimento da ligação, permitindo informações da ligação para sistema como crm, erp, etc
- 04 - Deve suportar as seguintes estratégias de toque, - Chama todos os membros disponíveis, Direciona a ligação para o agente que está a mais tempo sem receber ligações, - Direciona a ligação para o agente que tem menos ligações atendidas, linear - direciona a ligação para o primeiro agente livre da fila e cíclico;
- 05- Direciona a ligação uniformemente entre os agentes
- 06 - Deve suportar mensagens personalizadas que são reproduzidas durante a música de espera, quando o chamador está aguardando na fila
- 07 - As filas devem permitir login, logout, pause e unpauses dos agentes através de facilidades
- 08 - As filas devem permitir login, logout, pause e unpauses dos agentes através de uma interface web por parte de um administrador.

SERVIDOR DE FAX E CAIXA POSTAL

A aplicação de servidor de fax e caixa postal deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

01. Permitir o recebimento de fax, e a possibilidade de ser enviado e-mail para o responsável;
02. Permitir o envio de fax através de um arquivo enviado para dentro do sistema;
03. Permitir o correio de voz para cada ramal, onde o áudio deve ser enviado por e-mail;
04. Os ramaís devem desviar as ligações para o correio de voz através do código de facilidade;
05. O Correio de voz deve ser ativado nos ramaís em caso de não atendimento ou ramal ocupado;

TARIFADOR

O software de tarifação deverá pertencer ao mesmo sistema operacional, instalado no appliance, não podendo ser externo a solução, devendo suportar no mínimo estas funcionalidades:

01. Devem ser enviado relatório com divisão por centro de custo aos gestores das áreas em determinada periodicidade;
02. O sistema deve oferecer a possibilidade do rateio de custos por centro de custo e por usuário;
03. Deve ser implementado o limite aos grupos para monitoramento dos gastos;
04. O sistema de tarifação deve considerar a utilização de senhas e ramaís;

SMS

01. O Sistema deverá oferecer envio de SMS através dos chips ou integração com serviço externo;
02. Os SMS devem poder ser organizados por campanha;
03. Deve ser possível gerar relatórios dos SMS enviados;
04. Deve ser possível gerar relatórios dos SMS recebidos;

MONITORAMENTO E RELATÓRIOS

O monitoramento deve analisar as informações contidas na solução e gerar indicadores e relatórios com os seguintes dados:

01. Painel WEB de monitoramento do status dos ramaís em tempo real;
 02. Mostrar informações dos ramaís que efetuaram desvios;
 03. Permitir filtro por ramal e usuário customizado para a aplicação rodar em smartv's
 04. Monitoramento de Filas de atendimento Web, mostrando as chamadas de entrada, os agentes disponíveis e seus devidos status em tempo real;
 05. O Painel deve permitir opções avançadas, como login, logoff e pausa de Agentes de Filas via Web;
- O painel deve conter informações sobre o nível de atendimento na fila no dia, como total de ligações, média de espera e percentual de abandono;
01. Deve ter acesso fácil a um registro completo do ramal, informado IP de login, resumo dia das ligações do usuário e ações executadas dentro de Fila
 02. Deve ser possível gerar relatórios por ramaís, filas e centros de custo;
 03. Deve ser possível gerar resumos onde se encontram informações para ligações para as filas em determinados períodos;
 04. Deve ser possível escutar e baixar as gravações das ligações diretamente a partir da Web;
 05. O sistema deve oferecer a possibilidade do envio de relatórios via e-mail periodicamente referentes a Ligações Externas, Ligações das Filas, Tarifador e URA;
 06. Os relatórios de filas enviados por e-mail devem apresentar as informações de maneira clara, considerando os principais indicadores (média de espera, percentual de abandono) em imagens e utilizando cores para definir níveis de serviço;
 07. Os relatórios de filas devem conter o detalhamento do universo analisado em anexo e resumo de ligações não atendidas no período;

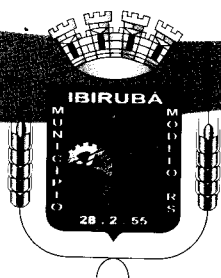
INTEGRAÇÃO

01 - O Sistema deverá oferecer uma API (Application programming interface), disponível por WEBServices REST (Representational State Transfer) ou SOAP (Simple Object Access Protocol), para a possibilidade de integração passiva de outros serviços junto ao sistema.

2-O sistema deve oferecer a possibilidade de integração a outros sistemas de forma ativa, mediante desenvolvimento.

- Prazo para execução da Instalação com Programação de Sistema: 30 dias consecutivos.

- Por se tratar de um objeto específico a vigência inicial será de 60 (sessenta) meses.
- O prazo para eventuais reparos da central é de até 24 horas.
- Por se tratar de locação todos os custos referentes aos reparos do equipamento da central é por conta da contratada.
- Garantia total do equipamento durante a vigência do contrato.
- Os serviços de reparos devem ser realizados pela contratante, não podendo ser terceirizados.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

2.1.2 - O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento a que se refere a presente licitação, será feito através de depósito bancário ou conforme determinado pela Tesouraria do Município, até o 10º(décimo) dia após a prestação dos serviços, a partir da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente recebidas, atestadas e processadas segundo a legislação. No ato da entrega dos Serviços, a contratada deverá fornecer os dados bancários da conta jurídica (banco, agência e nº. da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Tesouraria.

- O valor estabelecido no contrato poderá ser reajustado, devendo a empresa solicitar recomposição do preço para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de acordo com o artigo 65 de lei 8.666/93, com as devidas justificativas e Planilhas de Preços comprovando tal recomposição.

- A liberação dos recursos será através de depósito bancário em conta da CONTRATADA, ou conforme estipulado pela Tesouraria Municipal.

- A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, Negativa Trabalhista e Negativa Unificada (União e INSS), porventura vencidas.

- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

- O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

- O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

- Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

- Por se tratar de um objeto específico a vigência inicial será de 60 meses.

- Ultrapassado o período igual ou superior a um ano a contar da data limite para apresentação da proposta na licitação, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, que deverá ser solicitado pela contratada.

- Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na variação do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, abrangendo o período compreendido entre a data limite para apresentação da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- Do Município:

- Emitir Ordem de Serviço, Fornecimento ou Empenho;

- Atestar nas notas fiscais na efetiva entrega do objeto desta licitação;

- Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

- Prestar à Adjudicada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Objeto;

- Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

- Notificar, por escrito, à Adjudicada da aplicação de qualquer sanção.

- Comunicar a empresa sobre dias e horários dos eventos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

- Da Contratada:

- Fornecer o serviço objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

- E empresa deverá ter profissional disponível para a prestação do Serviço sempre que necessário.

- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

- Manter, durante a execução do objeto, as mesmas condições de habilitação;

- Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor;

- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

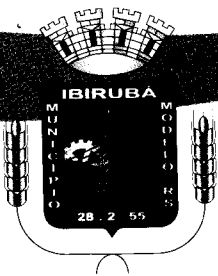
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05%(cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;



MUNICÍPIO DE IBI-RUBÁ

- c) multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02(dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação.
 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.
 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.
 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
 - a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
 - b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
 - c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
 - d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
 - e) mais de 2(duas) advertências.
- O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento Programa Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constante é a seguinte:
Atividade 2017 Rubrica: 339039.00000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Andriago Fenner - Técnico em Informática.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

8.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ibirubá- RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá(RS), 30 de junho de 2020.

JARBAS LEITE
LETTTEL NORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ABEL GRAVE
Prefeito

Testemunhas:

Andriago Fenner